



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.579

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. LEI 1.317

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Esp por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no de R\$ 140.000,00, e incorporação do elemento de des 3.1.90.11.00 e 3.1.90.13.00, e das outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Esp por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, e incorporação do element despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas e 3.1.90.13.00 obrigações patronais, por intermédio da Secre Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil r distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			140.000,00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
767	08.244.1007.2046.0000		Manutenção da Atividades da SEMTAS 132.850,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	008	001	Recursos Próprios / Ordinários
768	08.244.1007.2046.0000		Manutenção da Atividades da SEMTAS 7.150,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	008	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / PRÓPRIO, COTA PARTE DO IPTU PRINCIPAL / PRÓPRIO, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / PRÓPRIO E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL / PRÓPRIO **140.000,00**

Fontes de Recurso

1 00 140.000,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA. para o exercício de 2020. no orçamento vigente. no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS. a importância **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), na dotação orçamentária código 08.244.1007.2046 e Fonte de Recurso 01 00/ RECURSO PROPRIO.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de novembro de

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2020 às 12:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **25619** e o código verificador **77F30F9F**.

Docto ID: 25619 v1